



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de **2026**, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

IC - Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

VEC - Valor estimado da contratação p/ este exercício;

ROF - Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

X - Percentual obtido.

$$IC = \frac{R\$ 6.600,00 \times 100}{R\$ 78.691,82} = 8,39\%$$

IC = 8,39%

VEC = R\$ 6.600,00

ROF = R\$ 78.691,82

X = 8,39%

SD: Nº 112

Contratação pretendida: A aquisição dos suplementos alimentares tem como objetivo atender

Unidade orçamentaria: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2015 - MANUT.DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

Classificação Econômica: 33903000-15001002 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Valor: R\$ 6.600,00

Local e data: Nossa Senhora da Glória, sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026